



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.156/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de dezembro de 2025.

Referente: **Indicação nº 1426/2025**

18ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 1426/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Nº 237/2025 – Vigilância em Saúde**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4385/2025

DATA / HORA
06/01/2026 12:10:37

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 05/01/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N° 1426 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kuan Berto Sousa Santos, para que, junto à secretaria competente, estude a possibilidade de desenvolver e implementar um programa de prevenção e combate ao barbeiro (inseto transmissor da Doença de Chagas) no município de Cajamar, com ações voltadas à orientação da população, inspeção e controle de focos do inseto, em parceria com os órgãos de vigilância em saúde.

JUSTIFICATIVA

A Doença de Chagas é uma enfermidade grave, causada pelo parasita *Trypanosoma cruzi*, transmitido principalmente pelas fezes do barbeiro (triatomíneo), inseto que costuma se abrigar em paredes com frestas, e locais com acúmulo de entulhos ou materiais orgânicos.

A presença desse vetor ainda é registrada em diversas regiões do país, e a prevenção é a forma mais eficaz de combate. Entre as medidas preventivas estão a melhoria das condições habitacionais, a limpeza de quintais e arredores das casas, a eliminação de entulhos e esconderijos do inseto, e a orientação da população para identificação e encaminhamento dos barbeiros encontrados aos órgãos competentes.

Tais ações trarão benefícios diretos à saúde pública, reduzindo o risco de transmissão da doença e promovendo conscientização ambiental e sanitária entre os moradores de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de Novembro de 2.025.

Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador

Secretaria Municipal
de Governo

02 DEZ 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMARCA

PROTOCOLO
3900/2025

DATA / HORA

USUÁRIO
120 XXX XXX-12

55 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

15:106,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMS-Departamento de Vigilância em Saúde

MEMORANDO 237/2025

À Senhora

NILZA MACHADO S. AMI

Departamento de Apoio Legislativo

Secretaria Municipal de Governo

Cajamar

Assunto: Indicação nº 1.426/2025 – 18ª Sessão

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509205.402.00014492/2025-61.

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Memorando nº 3.845/2025 – DAL/SMG**, referente à **Indicação nº 1.426/2025**, de autoria do Nobre Vereador **Elison Bezerra Silva**, informamos que o **Município de Cajamar, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde**, realizou as **orientações inerentes ao assunto tratado na referida Indicação**, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esclarecemos, ainda, que o **Estado de São Paulo, assim como o Município de Cajamar, não se caracteriza como área endêmica** para a condição mencionada, conforme critérios técnicos e epidemiológicos adotados pelos órgãos oficiais de saúde. Ressaltamos, contudo, que as ações de orientação, prevenção e monitoramento são desenvolvidas de forma contínua pela Vigilância em Saúde, com caráter educativo e preventivo, visando à proteção da saúde da população.

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cajamar, 19 de dezembro de 2025

WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wildson Francisco Souza Silva, Diretor**, em 19/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Cintra Freire Infanti, Chefe De Divisão de Complexidade**, em 19/12/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636356** e o código CRC **7E093601**.